

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO** de **CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURIDICA**, para atendimento às necessidades da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A indicação do dispositivo no qual a situação fática que autoriza o afastamento da licitação se enquadra: Quanto ao aspecto legal da dispensa, a previsão consta no Artigo 29 da lei 13.303 de junho de 2016, consoante ao inciso II do Artigo 181 do RILC/2023, considerando o baixo valor da aquisição, com procedimentos documentais de acordo com o Artigo 168 do RILC/2023.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto dessa licitação é considerado **COMUM**, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, estando em conformidade com especificações comumente utilizadas pelo respectivo setor do mercado fornecedor.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Trata-se de objeto **CONTÍNUO**, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da COHAPAR e a necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Estimativa de certificado conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (estimativo)
01	Certificado Digital pessoa jurídica (e-CNPJ), Nível A1 , Sem Mídia, padrão ICP-Brasil, emitido por Autoridade Certificadora habilitada junto à Receita Federal do Brasil, validade – 12 meses .	1

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O item é indivisível na sua matéria e forma, portanto não há o que se falar em parcelamento.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Da contratação:

6.1.1. A aquisição visa atender à COHAPAR em virtude da supressão contratual solicitada pela Celepar para o contrato 6975/2020, visto que esta deixou de prestar o serviço de emissão de certificados em junho/2023.

6.1.2. Disponibilização de certificado digital para Diretores, Superintendentes e eventuais funcionários designados, possibilitando a assinatura eletrônica de documentos no exercício das funções que requerem esta modalidade de assinatura na Companhia.

6.1.3. A emissão de certificado digital consiste no recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação de seus solicitantes, de forma remota (videoconferência), para emissão de certificado que contenha os dados do Indivíduo a fim de comprovar sua identidade perante terceiros, podendo ser emitido para pessoa física e/ou pessoa jurídica.

7. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO

7.1. Fornecimento de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, emitido por Autoridade Certificadora habilitada junto à Receita Federal do Brasil:

7.1.1. Item 01 - Certificado Digital pessoa jurídica (e-CNPJ), Nível A1, Sem Mídia, validade 12 meses.

7.2. Referente ao serviço de emissão de certificado em nuvem o mesmo é prestado por entidades certificadoras públicas e privadas. O fornecedor deve disponibilizar plataforma de gerenciamento dos certificados para o controle das alocações e da vigência dos certificados emitidos. Além disso, a

plataforma deve possibilitar a emissão de relatórios e a emissão de comprovantes dos certificados emitidos, bem como deve possibilitar a instalação e o uso em mais de um dispositivo;

7.3. A prestação de serviço deve ser realizada por fornecedores qualificados como entidades certificadoras junto ao ICP Brasil.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Do credenciamento junto ao ITI e ICP-BRASIL

8.1.1. Documento que ateste que o fornecedor é autorizado a emitir certificados digitais; é credenciada perante o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), não podendo a empresa estar em fase de credenciamento.

8.2. Prazo e condições de entrega

8.2.1. Deve ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE.

8.2.2. O fornecedor deve garantir atendimento no formato 5x8, ou seja, 5 (cinco) dias úteis semanais, em 8 (oito) horas comerciais diárias.

8.2.3. O fornecedor deve disponibilizar e-mail ou sistema de agendamento para validação de documentação e videoconferência para os funcionários indicados pela CONTRATANTE.

8.2.4. O referido prazo começará ser contado após a emissão da solicitação emitida pela COHAPAR enviada através de e-mail ou sistema disponibilizado pela empresa, excluindo-se da contagem do prazo os dias em que não houver expediente na COHAPAR.

8.2.5. O processo de emissão do certificado deve ser finalizado quando o colaborador tiver seus documentos e biometria validados pelo fornecedor.

8.3. Requisitos de implantação

8.3.1. O fornecedor deverá possuir preferencialmente ferramenta de

agendamento, controle e comunicação com usuário final para controle de emissão do item ou e-mail específico para comunicação com a CONTRATANTE:

8.3.1.1. A Cohapar solicitará a emissão de certificado digital ao usuário final via sistema ou e-mail;

8.3.1.2. Após agendamento, o fornecedor procederá com agendamento para certificação do usuário final conforme data definida pelo usuário;

8.4. Requisitos de negócio

8.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir o direito de emissão por videoconferência, conforme regras estabelecidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, a saber:

- a) primeira emissão com validação de dados e fotos segundo as bases do DENATRAN e/ou Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- b) emissão por videoconferência, caso o servidor já possua biometria cadastrada junto à Receita Federal do Brasil.

8.4.2. Em caso de impossibilidade de emissão por videoconferência, o fornecedor deverá possuir no mínimo 1 (um) posto de atendimento para emissão de certificados digitais de forma presencial na cidade de Curitiba/PR.

8.5. Requisitos Técnicos

8.5.1. O fornecedor deve prover certificados digitais dentro do padrão ICP-Brasil, em acordo com regramento do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

8.5.2. O fornecedor deve prover, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, os certificados em quantidades e prazos de validade descritos no edital e seus anexos.

8.5.3. Em caso de indisponibilidade temporária da prestação dos serviços (problemas técnicos), que provoque interrupção na emissão de certificados, o fornecedor deve comunicar a CONTRATANTE em até 4 (quatro) horas

contados do início do evento.

8.5.4. O fornecedor deve possuir portal para interação com a CONTRATANTE em nível de administração contratual (visão da equipe de fiscalização) e em nível de usuário (para agendamento) ou em caso de disponibilização de e-mail, enviar mensalmente relatórios referentes ao consumo dos itens à equipe de fiscalização.

8.5.5. Os serviços de certificação devem ser realizados preferencialmente por meio de atendimento remoto.

8.5.6. O fornecedor deve fornecer dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar e manter os recursos que forem necessários para o provimento e perfeito funcionamento dos itens, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, conforme determinados neste Termo de Referência.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. O fornecedor adotará práticas de sustentabilidade, quando couber:

9.1.1. Em seus processos sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, inclusive a logística reversa;

9.1.2. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser adquirido;
- 10.1.2. Havendo a compatibilidade, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.
- 10.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

10.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o **MENOR PREÇO**;
- 10.2.2. A contratação ocorrerá pela menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratações;
- 10.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentas as habilitações fiscal, social e trabalhista, mediante as certidões negativas relativas ao:
 - a) INSS,
 - b) FGTS
 - c) TST,
 - d) Fazenda Estadual
 - e) Fazenda Municipal (do domicílio do licitante)
 - f) e Cadin-PR

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO

- 11.1. O valor da contratação será determinado diante das oportunidades de encontrar o menor preço no mercado, com os parâmetros e metodologia de pesquisa e definição da melhor proposta.
- 11.2. Neste procedimento o valor não requer sigilo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Conformidade e **compatibilidade do recurso** serão evidenciadas na indicação da dotação orçamentária a ser definida pela unidade competente, em instância de tramitação oportuna do processo, mediante a indicação do recurso e fonte, bem como a Declaração de Adequação Orçamentária – DAD, que é condicionante para a realização da despesa.

1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1.1. As quantidades dos materiais/produtos descritos no presente termo deverão ser entregues, a critério da CONTRATANTE, **em até 05 (cinco) dias**, contados da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, encaminhada por correspondência eletrônica no endereço abaixo indicado pelo fornecedor:

identificação@dominio.com.br

1.2. O produto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) usuário, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.3. O produto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4. Na hipótese da verificação referida no item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2. DA VALIDADE, GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS.

2.1. O fornecedor deverá oferecer produtos/materiais com prazo de validade e garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de entrega do produto;

2.2. O fornecedor deverá oferecer garantia integral contra qualquer defeito de fabricação apresentado nos produtos/materiais, mesmo depois de ocorrida a sua aceitação/aprovação pela COHAPAR;

2.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de validade e garantia igual ou superior ao das substituídas.

2.4.O fornecedor fica desobrigada de qualquer garantia sobre o produto, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou de negligência de prepostos da CONTRATANTE.

2.5.A CONTRATANTE poderá proceder a testes de qualidade dos materiais entregues, se necessário.

3. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo por parte do fornecedor, mediante depósito bancário em conta corrente mantida, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil ou boleto do fornecedor, por intermédio de ordem bancária.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada a Cohapar, impreterivelmente até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

3.3. Na Nota Fiscal ou Fatura deverá constar o n.º do Empenho e n.º da Ordem de Fornecimento no campo “Dados Adicionais”.

3.4. Deverá ser encaminhada a Nota Fiscal ou Fatura nos formatos PDF e XML no e-mail: dvit@cohapar.pr.gov.br.

3.5.Caso sejam necessárias providências complementares pelo fornecedor, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.6.Caso se constate irregularidade na nota fiscal e/ou fatura apresentada, a COHAPAR a devolverá à empresa vencedora, para as devidas correções, considerando-as como não recebida para efeito de prazo de pagamento.

3.7.A nota fiscal será obrigatoriamente acompanhada das habilitações fiscal,

social e trabalhista, conforme item 13.2.3, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços - GMS, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais;

- 3.8. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, ou no cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.9. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro fornecedor pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 3.10. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do fornecedor.
- 3.11. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como às sociedades cooperativas por força do Decreto Federal nº 10.273/2020, no que couber.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será permitida subcontratação do objeto.

6. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por:

Ney José Gilberto Maieski Filho

Técnico em Informática
Divisão de Infraestrutura e Tecnologia – DVIT

Liege Rodrigues Carneiro

Chefe da Divisão de Infraestrutura Tecnológica

Aprovado por:

Renan Berzotti Balle

Gerente do Departamento de Infraestrutura e Logística

Jaqueline S. S. B. de Godoy

Superintendente de Administração e Controle

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

Ref.: Dispensa de Licitação

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A empresa acima identificada, representada por....., abaixo assinado, atendendo ao contido no Termo de Referência, apresenta como segue, proposta para **AQUISIÇÃO de CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL PARA PESSOA JURÍDICA**, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Certificado Digital pessoa jurídica (e-CNPJ), Nível A1 , Sem Mídia, padrão ICP-Brasil, emitido por Autoridade Certificadora habilitada junto à Receita Federal do Brasil, validade – 12 meses	01	R\$	R\$

1. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
2. No preço total proposto, estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, fiscais, administrativos, previdenciários, comerciais e trabalhistas, impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto desta licitação, excluindo a COHAPAR de qualquer responsabilidade solidária.

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de com a COHAPAR:

Representante Legal:	CPF:
-----------------------------	-------------

A empresa se enquadra no conceito de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim ()

Caso afirmativo, informar se ME ou EPP:

ME () EPP ()

Local e Data:

Assinatura:

Nome:

Cargo: